

EDITAL DE SORTEIO DE ALVARÁS DA CATEGORIA TÁXI PRETO

Nº 001, de 16 de novembro de 2015

Considerando a Lei Municipal n.º 7.329/69 e suas atualizações, que regulam o transporte individual remunerado de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro, o Decreto Municipal 56.489/2015, que criou a Categoria de Táxi Preto e estabeleceu a emissão de novos alvarás de estacionamento, e a Portaria da Categoria Táxi Preto n.º 95/15 da Secretaria Municipal de Transportes de São Paulo que regulam o seu funcionamento, registrados no Processo Administrativo n.º 2015-0.271.746-4, a Prefeitura de São Paulo torna público o **Edital de Sorteio** de alvarás da Categoria Táxi Preto.

Este Edital tem por objetivo dar publicidade ao objeto do sorteio, ao processo de inscrição, à metodologia a ser empregada e ao processo de cadastramento e pagamento da outorga aos candidatos contemplados.

O presente Edital encontra-se disponível também no seguinte endereço:

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/transportes>

Os interessados poderão solicitar informações a respeito dos procedimentos adotados para o sorteio no Departamento de Transportes Públicos (DTP), localizado na Rua Joaquim Carlos, 655, Pari, São Paulo – SP, ou por telefone: 2291.5016; 2692.4094; 2692.3302.

Seção I – Do objeto

1. O presente Edital de Sorteio tem por objeto a distribuição de 5.000 (cinco mil) novos alvarás de estacionamento da Categoria Táxi Preto.
2. Esses alvarás de estacionamento estão subdivididos em 4 (quatro) lotes, sendo respectivamente:
 - 2.1. Grupo A – Lote I: 2.250 (dois mil duzentos e cinquenta) alvarás de estacionamento destinados a veículos convencionais da Categoria Táxi Preto.
 - 2.2. Grupo A – Lote II: 250 (duzentos e cinquenta) alvarás de estacionamento destinados a veículos adaptados para embarque, permanência e desembarque

de usuários com deficiência ou mobilidade reduzida, em sua própria cadeira de rodas, respeitadas as normas técnicas de segurança e conforto.

- 2.3. Grupo B - Lote I: 1.250 (mil duzentos e cinquenta) alvarás de estacionamento destinados a veículos convencionais da Categoria Táxi Preto titularizados apenas por motoristas do gênero feminino.
- 2.4. Grupo B - Lote II: 1.250 (mil duzentos e cinquenta) alvarás de estacionamento destinados a veículos convencionais da Categoria Táxi Preto.

Seção II – Da inscrição

3. São condições necessárias para inscrição dos candidatos no sorteio:
 - 3.1. Possuir CONDUTAX válido.
 - 3.2. Não ser titular de outros alvarás de estacionamento.

4. São condições adicionais para a inscrição dos candidatos no sorteio:
 - 4.1. No Grupo A – Lote I e Grupo A – Lote II: Possuir vínculo com alvarás de estacionamento de terceiros por um período mínimo de 3 (três) anos nos 5 (cinco) anos anteriores ao dia 09 de outubro de 2015.
 - 4.2. No Grupo B – Lote I: Ser do gênero feminino.

5. O período de inscrição será a partir das 0h00min do dia 17 de novembro até as 23h59min do dia 30 de novembro de 2015 e se dará exclusivamente através do site:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/transportes>.

6. Os candidatos que cumpram as condições para concorrer em mais de um lote deverão indicar, no ato da inscrição, em quais lotes desejam concorrer e, no caso de concorrerem em mais de um lote, definir qual sua ordem de preferência entre estes.
 - 6.1. Independentemente de quantos lotes o candidato desejar concorrer, cada candidato será contemplado com no máximo 1 (um) alvará de estacionamento, que seguirá, de acordo com a disponibilidade, a ordem de preferência demarcada.

7. No ato da inscrição, será atribuído ao candidato inscrito um Número de Protocolo de Inscrição, com o qual ele concorrerá ao sorteio.

Seção III - Do sorteio

8. O Sorteio dos Alvarás de Estacionamento da categoria Táxi Preto ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2015, por meio do Software de Escolha dos Bilhetes Premiados da Nota Fiscal Paulistana (ver Anexo I e Anexo II deste Edital).
9. Os candidatos contemplados e os respectivos lotes a que foram alocados serão publicados no Diário Oficial da Cidade até o dia 22 de dezembro de 2015.
10. O candidato contemplado deverá comparecer pessoalmente no Departamento de Transportes Públicos (DTP) entre os dias 04 e 15 de janeiro de 2016 para iniciar os procedimentos necessários para a expedição do alvará a que foi alocado e obter a guia de recolhimento da primeira parcela ou parcela única da outorga.
 - 10.1. A guia de recolhimento da primeira parcela ou parcela única deverá ser paga em até 3 (três) dias úteis da sua emissão.
 - 10.2. O prazo para inclusão do veículo para a expedição do Alvará será de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recolhimento da guia de pagamento da outorga, salvo motivos de caso fortuito ou de força maior, analisados e deliberados pelo Diretor do DTP.
11. Ao fim da distribuição dos 5.000 (cinco mil) alvarás de estacionamento da Categoria Táxi Preto, a Lista Ordenada de Espera perderá sua validade, não constituindo base para distribuição de futuros alvarás.

Seção IV – Da outorga

12. O valor de outorga dos alvarás será de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- 12.1. Os alvarás de estacionamento do Grupo A – Lote II farão jus a desconto de 33,4% sobre o valor da outorga, conforme art. 11 do Decreto 56.489 de 2015, totalizando o montante de R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais).
 - 12.2. Para fins de transferência futura de alvarás, nos termos do art. 14 do Decreto 56.489 de 2015, será considerado como base o valor de R\$60.000,00, atualizado monetariamente, a partir da publicação deste Edital, pela variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, verificada no mês anterior.
 - 12.3. A efetivação das transferências de titularidade de alvarás da Categoria Táxi Preto estará condicionada à quitação integral do valor da outorga.
13. O valor de outorga poderá ser pago em até 60 (sessenta) prestações, iguais, mensais e sucessivas, atualizadas mensalmente pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, ou mediante pagamento único e à vista.
14. Os pagamentos a vista, referentes aos valores da outorga, serão contemplados com desconto de R\$20.000,00 (vinte mil reais), totalizando valor de:
- 14.1. Grupo A – Lote I: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
 - 14.2. Grupo B – Lote I: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
 - 14.3. Grupo B – Lote II: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
 - 14.4. Grupo A – Lote II: R\$ 19.960,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais).
15. O **não** pagamento da parcela única ou da primeira parcela em até 10 (dez) dias do seu vencimento implica perda irreversível do alvará de estacionamento pelo candidato, sendo este excluído da Lista Ordenada de Alocação e da Lista Ordenada de Espera.
16. Os pagamentos em prestações, referente ao valor da Outorga, terão vencimento no dia 10 (dez) dos meses subsequentes.
- 16.1. O pagamento da prestação fora do prazo implicará cobrança de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante corrigido monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado a partir do mês imediato ao vencimento, sendo contado como mês

completo qualquer fração dele nos termos da Lei 13.275, de 4 de janeiro de 2002.

- 16.2. As prestações vencidas só poderão ser pagas por meio da emissão de nova guia de recolhimento, que deverá ser solicitada pessoalmente no Departamento de Transporte Público (DTP).
 - 16.3. O não pagamento da prestação por um prazo superior a 15 (quinze) dias da data de seu vencimento acarretará a suspensão do alvará de estacionamento, o qual será retido pelo DTP e assim permanecerá até a quitação dos valores em atraso.
17. A renovação anual do alvará de estacionamento estará condicionada à adimplência no pagamento das parcelas da outorga.

Seção V – Do calendário

Evento	Data
Período de inscrição dos candidatos	17 a 30 de novembro de 2015
Concurso 5030-0 da Loteria Federal	09 de dezembro de 2015
Publicação da lista dos contemplados e respectivos lotes	Até o dia 22 de dezembro de 2015
Período de comparecimento no DTP para emissão do alvará de estacionamento	04 a 15 de janeiro de 2016

Seção VI - Das disposições gerais

18. O prazo de 35 (trinta e cinco) anos de validade dos respectivos alvarás será contado a partir da data de homologação do resultado do sorteio.

19. Os candidatos interessados em apresentar questionamentos ao procedimento do sorteio poderão fazê-lo por escrito mediante expediente administrativo junto ao Departamento de Transportes Públicos (DTP) até o dia 27 de novembro de 2015.

20. Caberá ao Diretor do Departamento de Transportes Públicos (DTP) julgar, em grau de 1ª instância, recursos, questionamentos e casos omissos interpostos em relação ao

Sorteio Público de Alvarás de Estacionamento da Categoria Táxi Preto, cabendo ao Secretário Municipal de Transportes o julgamento de eventuais recursos em 2ª instância.

21. Os candidatos poderão encontrar normas complementares à Categoria Táxi Preto e ao processo de inscrição e sorteio de seus alvarás nos normativos abaixo:

- 21.1. Lei Municipal n.º 7.329/69 e suas atualizações e complementos;
- 21.2. Decreto 56.489 de 08 de outubro de 2015: Criação da Categoria Táxi Preto
- 21.3. Portaria que regulamenta a categoria táxi preto nº 95/15.

JILMAR TATTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ANEXO I – Mecanismo do Sorteio

1. O Sorteio dos Alvarás de Estacionamento da categoria Táxi Preto ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2015, por meio do Software de Escolha dos Bilhetes Premiados da Nota Fiscal Paulistana.
 - 1.1. O processo de sorteio será realizado de maneira a gerar uma Lista Ordenada de Alocação contendo classificação de todos os inscritos.
 - 1.2. O embaralhamento utilizará como Semente a combinação dos 4 (quatro) últimos dígitos dos 4 (quatro) primeiros prêmios do concurso **5030-0** da Loteria Federal, previsto para o dia 09 de dezembro de 2015, com a seguinte metodologia:

Resultados da Loteria Federal							
Concurso 5030-0 dia 09/12/2015							
1°	Prêmio	A	B	C	D	E	BCDE
2°	Prêmio	F	G	H	I	J	GHIJ
3°	Prêmio	K	L	M	N	O	LMNO
4°	Prêmio	P	Q	R	S	T	QRST
SEMENTE: B C D E G H I J L M N O Q R S T							

- 1.3. O processo de construção da Lista Ordenada de Alocação pode ser replicado por qualquer interessado através da Semente, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Município no dia 11 de dezembro de 2015.
2. A partir da Lista Ordenada de Alocação, os alvarás de estacionamento serão distribuídos em ordem do 1º ao último candidato, de acordo com a disponibilidade de cada lote e conforme as preferências declaradas pelos candidatos no ato da inscrição.
 - 2.1. Os candidatos contemplados e os respectivos lotes a que foram alocados serão publicados no Diário Oficial da Cidade até o dia 22 de dezembro de 2015.
 3. Os candidatos que não tiverem nenhuma de suas preferências contempladas serão automaticamente colocados em uma Lista Ordenada de Espera.

- 3.1. A Lista Ordenada de Espera seguirá o mesmo ordenamento da Lista Ordenada de Alocação, e servirá de base para convocar novos candidatos em caso de não confirmação e/ou não pagamento da outorga no prazo definido neste Edital.
- 3.2. Os candidatos da Lista Ordenada de Espera serão alocados em novas chamadas, a terem suas datas posteriormente definidas pelo DTP.
- 3.3. Ao fim da distribuição dos 5.000 (cinco mil) alvarás de estacionamento da Categoria Táxi Preto, a Lista Ordenada de Espera perderá sua validade, não constituindo base para distribuição de futuros alvarás.

Exemplo de Sorteio (ILUSTRATIVO)

Vagas disponíveis:

1 (um) alvará - Lote A; 1 (um) alvará - Lote B; 1 (um) alvará – Lote C

Passo 1: Inscrição dos candidatos e declaração de suas preferências

Protocolo de Inscrição	Candidato(a)	Preferências
00001	Maria	1ª opção: Lote A 2ª opção: Lote B 3ª opção: Lote C
00002	Nira	1ª opção: Lote C
00003	Luci	1ª opção: Lote B 2ª opção: Lote C
00004	Vânia	1ª opção: Lote A 2ª opção: Lote C 3ª opção: Lote B
00005	Cris	1ª opção: Lote C 2ª opção: Lote A

Passo 2: Geração da Semente para embaralhamento dos candidatos através dos 4 (quatro) últimos dígitos dos 4 (quatro) primeiros prêmios do sorteio da Loteria Federal.

Resultados da Loteria Federal							
Concurso 99.999							
1°	Prêmio	1	2	4	5	6	2 4 5 6
2°	Prêmio	2	2	8	6	3	2 8 6 3
3°	Prêmio	9	6	3	4	2	6 3 4 2
4°	Prêmio	6	4	2	8	1	4 2 8 1
SEMENTE: 2 4 5 6 2 8 6 3 6 3 4 2 4 2 8 1							

Exemplo de semente gerada: 2456-2863-6342-4281

Passo 3: Geração da Lista Ordenada de Alocação, classificando os candidatos, através do Software de Escolha de Bilhetes Premiados da Nota Fiscal Paulistana.

Protocolo de Inscrição	Classificação	Candidato(a)
00002	1ª	Nira
00004	2ª	Vânia
00005	3ª	Cris
00001	4ª	Maria
00003	5ª	Luci

Passo 4: Distribuição dos alvarás de estacionamento, um a um, de acordo com a classificação da Lista Ordenada de Alocação e as respectivas preferências.

- a) **Nira**, como a 1ª classificada, será a primeira a ser contemplada com sua primeira opção, o *Lote C*.

Alvarás	Disponibilidade	Contemplado
Lote A	1	...
Lote B	1	...
Lote C	0	Nira

- b) **Vânia**, como a 2ª classificada, será a segunda a ser contemplada. Ele é contemplada com sua primeira opção, o *Lote A*.

Alvarás	Disponibilidade	Contemplado
Lote A	0	Vânia
Lote B	1	...
Lote C	0	Nira

- c) **Cris**, a 3ª classificada, seria a terceira a ser contemplada. Porém nem sua 1ª opção nem sua 2ª opção possuem alvarás remanescentes. Desta forma, Cris não será contemplada e será posicionada como 1ª classificada na *Lista Ordenada de Espera*.
- d) **Maria**, a 4ª classificada, é a quarta a ser contemplada. Dada que sua 1ª opção (*Lote A*) não possui mais alvarás, ela será contemplada com sua 2ª opção, o *Lote B*.

Alvarás	Disponibilidade	Contemplado
Lote A	0	Vânia
Lote B	0	Maria
Lote C	0	Nira

- e) **Luci**, a 5ª classificada, seria a quinta a ser contemplada. Porém nem sua 1ª opção nem sua 2ª opção possuem alvarás remanescentes. Desta forma, Luci não será contemplada e será posicionada como a 2ª classificada na *Lista Ordenada de Espera*.

Passo 5: Resultado Final

- a) Alvarás distribuídos:

Alvarás	Disponibilidade	Contemplado
Lote A	0	Vânia
Lote B	0	Maria
Lote C	0	Nira

- b) Lista Ordenada de Espera

Protocolo de Inscrição	Classificação	Candidato(a)
00005	1ª	Cris
00003	2ª	Luci

ANEXO I – Funcionamento Software de Escolha dos Bilhetes Premiados da Nota Fiscal Paulista¹

O software de Sorteio Eletrônico da Nota Fiscal Paulista foi desenvolvido no Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT), pela equipe técnica da seção de Redes e Segurança Digital (SRSD), para a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Paulo - SF/PMSP. O programa foi desenvolvido na linguagem de programação Java (versão 1.6.0_06), com padrões abertos, como o algoritmo de criptografia AES, utilizado para gerar números aleatórios confiáveis. Abaixo apresentamos as características de funcionamento do software, considerando os requisitos de geração de números aleatórios de alta qualidade e a otimização do desempenho dos sorteios.

1) Geração de números aleatórios

A geração de números aleatórios com computadores só é possível com a ajuda de fontes externas de aleatoriedade, porém não há garantias de que a fonte de aleatoriedade (fonte de entropia) sempre fornecerá bons valores e que possam ser repetidos se necessário, assim como as ondas do mar podem passar por períodos de grande agitação ou relativa calma de forma extremamente imprevisível. Se a aleatoriedade for introduzida a cada número gerado, não há muito controle sobre a reprodutibilidade e a qualidade final dos números. Assim, são utilizados em computação os chamados geradores randômicos pseudo aleatórios, baseados em algoritmos matemáticos conhecidos, que permitem gerar de forma iterativa números aleatórios de qualidade controlada, a partir de uma fonte de entropia que é fornecida inicialmente, ou seja, uma Semente.

As sequências de números, geradas a partir de sementes diferentes, são totalmente distintas, sendo um indicador de qualidade do algoritmo a dificuldade de estimar a semente utilizada. A sequência de números, gerada a partir de sementes iguais, sempre será a mesma, permitindo a reprodutibilidade e a garantia da qualidade das sequências numéricas. A qualidade da semente é considerada crítica para a geração dos números: a garantia da qualidade e da imprevisibilidade das sequências numéricas será dada pela alta entropia, ou melhor, pela variação de valores da Semente.

Para o sorteio de prêmios deste Software foram escolhidos como semente dezesseis (16) dígitos da extração da Loteria Federal, que possui as características de imprevisibilidade, tão necessárias para o perfeito funcionamento do algoritmo.

¹ Baseado no Relatório Técnico produzido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) e entregue à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças em 20 de setembro de 2011, na ocasião da entrega do *Software de Escolha dos Bilhetes Premiados* da Nota Fiscal Paulista.

2) O Algoritmo AES

O Advanced Encryption Standard (AES) é um algoritmo de criptografia (cifra) selecionado pelo National Institute of Standards and Technology (NIST) para a proteção de documentos eletrônicos em comunicações confidenciais. O AES é o resultado do concurso para substituir o Data Encryption Standard (DES), o algoritmo anteriormente recomendado pelo NIST. O algoritmo originalmente conhecido como Rijndael foi o vencedor da seleção para o AES. Este foi projetado levando em conta experiências dos autores nos algoritmos Square e Shark, e incorporou proteção a diversos ataques conhecidos, mantendo a eficiência e simplicidade.

O algoritmo AES é uma cifra de bloco simétrica que permite a encriptação e a decifração de informações baseadas em uma chave secreta (segredo), que pode ter 128, 192 ou 256 bits. As estatísticas realizadas sobre resultados do AES demonstram que não há qualquer correlação sistemática entre os dados originais e os dados criptografados. Características como velocidade, não linearidade, análise teórica criteriosa e portabilidade o fazem extremamente interessante como gerador de números pseudo aleatórios.

3) Os números para o Sorteio Eletrônico

Devido ao seu caráter ordenado, sequencial e equanimente distribuído, será considerado como o número dos bilhetes a serem embaralhados os respectivos números do Protocolo de Inscrição do condutor.

4) Embaralhador

O Embaralhador inicialmente gera uma lista sequencial de números inteiros positivos, com a mesma quantidade de bilhetes da lista a ser embaralhada. A lista é então embaralhada, utilizando como fonte de aleatoriedade o Gerador randômico AES. Após o embaralhamento, os números, cuja posição esteja além do limite de prêmios, são descartados. Este algoritmo não gera números repetidos, pois parte do embaralhamento de uma lista sequencial e tem a característica de armazenar todos os bilhetes a serem sorteados na memória principal do computador. Sendo assim, esse algoritmo só é utilizado para situações em que mais de 50% dos bilhetes sejam premiados, onde apresenta melhor desempenho, pois em outras situações utilizaria muita memória e não utilizaria grande parte dos números gerados inicialmente, o que torna o uso da memória muito ineficiente quando há uma grande quantidade de bilhetes candidatos.

Num paralelo com o mundo real, o embaralhador pode ser comparado a uma urna contendo todos os bilhetes, que serão misturados várias vezes e após retirado um a um até o número de prêmios.